

## Política de Responsabilidade Social, Ambiental e Climática

Sumário	Estabelecer princípios, diretrizes e procedimentos para a condução dos negócios, atividades e processos do Conglomerado Citi Brasil, bem como na sua relação com as Partes Interessadas, atendendo as Resoluções nº 4.945/2021, 4.943/2021 e 4.557/2017 do Conselho Monetário Nacional, o Normativo SARB nº 14, instituído pelo Sistema de Autorregulação Bancária da Federação Brasileira de Bancos, e demais protocolos e iniciativas aos quais o Conglomerado Citi Brasil tenha aderido (“Protocolos e Iniciativas”, em conjunto com as Resoluções e as Normativas SARB, “Regulamentação”), os quais orientam o estabelecimento e a governança da Política de Responsabilidade Social, Ambiental e Climática (“PRSAC”) pelas instituições ali especificadas.																																																																
Escopo / Público-alvo	<p>Esta PRSAC é aplicável a todas as empresas do Conglomerado Citi Brasil (Banco Citibank S/A, Citibank Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S/A, Citibank NA – Filial Brasileira e Citigroup Global Markets Brasil, Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S/A, Fundo De Investimento Renda Fixa Referenciado Di Londres), bem como aos funcionários dessas empresas, e deve ser observada nos termos deste documento, sem prejuízo do previsto na Regulamentação vigente.</p> <table border="1" data-bbox="431 997 1458 1522"> <thead> <tr> <th colspan="2">TIER 1 Legal Entities</th> <th colspan="2">TIER 2 Legal Entities</th> </tr> <tr> <th></th> <th>ALL</th> <th></th> <th>ALL</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td></td> <td>Citibank N.A.</td> <td>x</td> <td>Banco Citibank S.A.</td> </tr> <tr> <td></td> <td>Citibank Europe plc</td> <td></td> <td>Bank Handlowy w Warszawie S.A.</td> </tr> <tr> <td></td> <td>Citigroup Global Markets Inc.</td> <td></td> <td>Citibank China Co. Ltd.</td> </tr> <tr> <td></td> <td>Citigroup Global Markets Limited</td> <td></td> <td>Citibank Hong Kong Ltd.</td> </tr> <tr> <td></td> <td>Banco Nacional de Mexico S.A</td> <td></td> <td>Citibank Korea Inc.</td> </tr> <tr> <td></td> <td>Citibank N.A. United Kingdom</td> <td></td> <td>Citibank N.A. Australia</td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td></td> <td>Citibank N.A. Hong Kong</td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td></td> <td>Citibank N.A. India</td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td></td> <td>Citibank N.A. Japan</td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td></td> <td>Citibank N.A. Singapore</td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td></td> <td>Citibank Singapore Ltd.</td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td></td> <td>Citigroup Energy Inc.</td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td></td> <td>Citigroup Global Markets Europe AG</td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td></td> <td>Citigroup Global Markets Japan Inc.</td> </tr> </tbody> </table>	TIER 1 Legal Entities		TIER 2 Legal Entities			ALL		ALL		Citibank N.A.	x	Banco Citibank S.A.		Citibank Europe plc		Bank Handlowy w Warszawie S.A.		Citigroup Global Markets Inc.		Citibank China Co. Ltd.		Citigroup Global Markets Limited		Citibank Hong Kong Ltd.		Banco Nacional de Mexico S.A		Citibank Korea Inc.		Citibank N.A. United Kingdom		Citibank N.A. Australia				Citibank N.A. Hong Kong				Citibank N.A. India				Citibank N.A. Japan				Citibank N.A. Singapore				Citibank Singapore Ltd.				Citigroup Energy Inc.				Citigroup Global Markets Europe AG				Citigroup Global Markets Japan Inc.
TIER 1 Legal Entities		TIER 2 Legal Entities																																																															
	ALL		ALL																																																														
	Citibank N.A.	x	Banco Citibank S.A.																																																														
	Citibank Europe plc		Bank Handlowy w Warszawie S.A.																																																														
	Citigroup Global Markets Inc.		Citibank China Co. Ltd.																																																														
	Citigroup Global Markets Limited		Citibank Hong Kong Ltd.																																																														
	Banco Nacional de Mexico S.A		Citibank Korea Inc.																																																														
	Citibank N.A. United Kingdom		Citibank N.A. Australia																																																														
			Citibank N.A. Hong Kong																																																														
			Citibank N.A. India																																																														
			Citibank N.A. Japan																																																														
			Citibank N.A. Singapore																																																														
			Citibank Singapore Ltd.																																																														
			Citigroup Energy Inc.																																																														
			Citigroup Global Markets Europe AG																																																														
			Citigroup Global Markets Japan Inc.																																																														
Alterações desde a última versão	Vide controle de versões disponível no final desse documento.																																																																
Responsável	Brazil Chief Risk Officer (CRO).																																																																
Área Responsável	Diretoria de Riscos																																																																

Contato Principal	Maria Fernanda Lara Kantor. Carlos Cassio Carraro.		
Documentos Substituídos	Política de Responsabilidade Socioambiental.		
Documentos Relacionados	Vide Item 1.3		
Categoria de Risco	L0: Risco Reputacional	L1: Risco Reputacional	L2: Atividades Institucionais Risco Reputacional

Cód. do documento:	Não aplicável.
Data de emissão:	1/7/2022
Data de revisão:	30/08/2023
Data de efetivação:	01/07/2022
Versão N°:	3
Idioma original:	Português

## ÍNDICE

<b>1</b>	<b>INTRODUÇÃO / OBJETIVO</b>	<b>4</b>
1.1	OBJETIVO	4
1.2	DATA DE EFETIVAÇÃO	4
1.3	DOCUMENTOS DE POLÍTICAS RELACIONADAS	4
1.4	DISPENSAS E RENÚNCIAS	5
1.5	APROVAÇÃO	5
<b>2.</b>	<b>PRINCÍPIOS E DIRETRIZES</b>	<b>5</b>
2.1	DIRETRIZES DE RESPONSABILIDADE SOCIAL	5
2.2	DIRETRIZES DE RESPONSABILIDADE AMBIENTAL	6
2.3	DIRETRIZES DE RESPONSABILIDADE CLIMÁTICA	6
2.4	DIRETRIZES COM AS PARTES INTERESSADAS	6
<b>3</b>	<b>GOVERNANÇA</b>	<b>7</b>
3.1	DIRETOR(A) RESPONSÁVEL PELA PRSAC	7
3.2	COMITÊ DE RESPONSABILIDADE SOCIAL, AMBIENTAL E CLIMÁTICA(ESG)	7
3.3	DIRETORIA ESTATUTÁRIA	7
3.4	GERENCIAMENTO DOS RISCOS SOCIAIS, AMBIENTAIS E CLIMÁTICOS	8
3.5	DEMAIS ÁREAS DO CONGLOMERADO CITI BRASIL	8
3.6	AUDITORIA INTERNA	8
<b>4</b>	<b>AVALIAÇÃO DE EXECUÇÃO</b>	<b>8</b>
4.1	CONTROLES EXECUTADOS PARA ADERÊNCIA DA POLÍTICA	8
4.2	TREINAMENTO	8
4.3	ESCALONAMENTO	9
4.4	REVISÃO DESTA PRSAC	9
4.5	REGISTRO RELATIVO À PRSAC E AÇÕES RELACIONADAS	9
4.6	DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES	9

## 1 INTRODUÇÃO / OBJETIVO

---

### 1.1 OBJETIVO

Estabelecer princípios e diretrizes de natureza social, ambiental e climática para a condução dos negócios, atividades e processos do Conglomerado Citi Brasil, bem como na sua relação com as Partes Interessadas, atendendo as Regulamentações vigentes.

Esta PRSAC observa os princípios de relevância e proporcionalidade, conforme os termos dispostos por tal resolução e é aplicável a todas as empresas do Conglomerado Citi Brasil, bem como aos funcionários dessas empresas, e deve ser observada nos termos deste documento, sem prejuízo do previsto na Regulamentação vigente, conforme as Operações e a Atividades desenvolvidas pelas instituições integrantes do Conglomerado Citi Brasil que se enquadrem nas categorias previstas pela presente PRSAC. Os órgãos internos responsáveis pela efetivação da presente PRSAC indicado ao longo de suas previsões referem-se àqueles do Banco Citibank S.A., instituição integrante do Conglomerado Citi Brasil responsável pelo disposto na Resolução CMN nº 4.945/2021.

A PRSAC considera o impacto de natureza social, ambiental ou climática das atividades e processos da Instituição, bem como dos produtos e serviços oferecidos; objetivos estratégicos da Instituição, oportunidades de negócios a aspectos de natureza social, ambiental e climático; condições de competitividade e o ambiente regulatório que norteiam a Instituição.

### 1.2 DATA DE EFETIVAÇÃO

1.2.1 A presente PRSAC entra em vigor em 1º de julho de 2022.

### 1.3 DOCUMENTOS DE POLÍTICAS RELACIONADAS

1.3.1 Políticas e procedimentos públicos relacionados incluem:

- [Código de Conduta](#)
- [Declaração de Direitos Humanos da Organização](#)
- [Declaração de Princípios a Fornecedores](#)
- [Estrutura Socioambiental Global \(Environmental and Social Policy Framework\)](#)
- [Exigências do Citi para Fornecedores](#)
- [Política de Segurança Cibernética](#)

O Conglomerado Citi Brasil considera também (mas não limitado) políticas e procedimentos internos listados abaixo:

- Política de Gestão Integrada de Riscos.
- Procedimento de Risco Social, Ambiental e Climático.
- Guia de Crédito.
- Processo Interno de Avaliação da Adequação de Capital (ICAAP).
- Política de Remuneração.

## 1.4 DISPENSAS E RENÚNCIAS

- 1.4.1 Dispensas e renúncias só devem ser solicitadas e aprovadas em circunstâncias excepcionais à Diretoria do Banco Citibank S.A. (“Diretoria”) (o qual é uma instituição líder do Citi Brasil). Na ausência de tais circunstâncias, os funcionários são obrigados a estar em total conformidade com todos os termos dessa PRSAC. Dispensas e renúncias serão aprovadas apenas como último recurso.
- 1.4.2 Dispensas e renúncias à aplicabilidade desta PRSAC devem ser aprovadas e documentadas conforme requerimentos descritos no Padrão de Governança de Políticas (*Policy Governance Standard*), política interna do Citi.

## 1.5 APROVAÇÃO

- 1.5.1 A Diretoria do Banco Citibank S.A. (o qual é a instituição líder do Citi Brasil), com auxílio do Diretor Responsável e do Comitê de Responsabilidade Socioambiental e Climática, aprovarão a PRSAC na periodicidade prevista nesta política ou quando da ocorrência de eventos que impactem e/ou devam ser considerados pelos princípios e diretrizes aqui dispostos.

## 2. PRINCÍPIOS E DIRETRIZES

---

O Citi está comprometido com a agenda de sustentabilidade e mudanças climáticas e tem atuado para promover e ampliar sua influência sobre o tema entre seus pares e clientes.

O Citi apoia a proteção e a preservação dos direitos humanos ao seguir os princípios fundamentais estipulados pela Declaração Universal dos Direitos Humanos da Organização das Nações Unidas, pela Declaração de Princípios e Direitos Fundamentais no Trabalho da Organização Internacional do Trabalho (“OIT”) e pelos Princípios Norteadores para Empresas e Direitos Humanos da ONU. Esse apoio reflete-se em sua [Declaração de Direitos Humanos](#) e em seu [Código de Conduta](#).

As diretrizes abaixo definem orientações que devem direcionar a condução das operações, atividades e procedimentos do Conglomerado Citi Brasil, bem como as interações com as partes interessadas, seguindo os princípios de proporcionalidade e relevância dispostos na Resolução CMN nº 4.945/2021.

### 2.1 DIRETRIZES DE RESPONSABILIDADE SOCIAL

- Ética, transparência e canais de denúncia disponíveis para reporte de violações de integridade.
- Igualdade de oportunidade para funcionários, promovendo uma liderança inclusiva e diversa.
- Impacto positivo através de investimento social responsável.
- Respeitar e proteger os direitos humanos, pela diversidade, equidade e inclusão, prevenindo do assédio moral e sexual, discriminação de qualquer natureza e do trabalho infantil, ou análogo ao escravo.

- Assegurar a conformidade regulatória aplicáveis aos produtos e serviços oferecidos pela instituição.

## **2.2 DIRETRIZES DE RESPONSABILIDADE AMBIENTAL**

- Reduzir impactos ambientais nas operações, incluindo a eficiência no uso de recursos naturais, manejo de resíduos e economia de energia.
- Gerenciar e minimizar impactos ambientais nas atividades e cadeia de valor através de melhorias contínuas, seguindo boas práticas e requisitos legais.
- Auxiliar clientes na redução de seus impactos ambientais por meio de produtos e serviços.
- Investir em projetos sustentáveis.
- Assegurar a conformidade regulatória aplicáveis aos produtos e serviços oferecidos pela instituição.

## **2.3 DIRETRIZES DE RESPONSABILIDADE CLIMÁTICA**

- Desenvolver e integrar variáveis climáticas no gerenciamento do seu negócio, em conformidade com a Resolução CMN nº 4.943/21 que atualiza a Resolução CMN nº 4.557/17.
- Transição para uma economia de baixo carbono, pelo financiamento e facilitação de soluções de baixo carbono e apoio aos clientes do Conglomerado Citi Brasil em suas estratégias de descarbonização e transição;
- Integrar riscos e oportunidade climáticas nas operações, produtos e negócios do Conglomerado Citi Brasil.
- Assegurar a conformidade regulatória aplicáveis aos produtos e serviços oferecidos pela instituição.

## **2.4 DIRETRIZES COM AS PARTES INTERESSADAS**

O Conglomerado Citi Brasil realiza o contínuo engajamento com as Partes Interessadas de forma a criar, manter e fortalecer vínculos mutuamente benéficos.

O Conglomerado Citi Brasil manterá permanente canal de comunicação no sítio eletrônico do Citi Brasil para permitir o envio de sugestões por essas Partes Interessadas. O material recebido por referido canal de comunicação será submetido à análise do Comitê de Responsabilidade Social, Ambiental e Climática, auxiliando, assim, no processo de identificação de temas relevantes à gestão social, ambiental e climática da Instituição, garantindo que as ações implementadas a partir dos princípios e diretrizes desta política estejam de acordo com o modelo de negócio do Conglomerado Citi Brasil bem como à natureza de suas operações, à complexidade de seus produtos, serviços, atividades e processos.

O Conglomerado Citi Brasil promoverá a disseminação e a capacitação de seus funcionários para a execução da governança prevista nessa política e promoverá a cultura de responsabilidade social, ambiental e climática junto a todas as Partes Interessadas.

### 3 GOVERNANÇA

---

O Conglomerado Citi Brasil mantém uma estrutura de governança apta a promover o tratamento adequado das questões sociais, ambientais e climáticas, bem como pelas leis e regulamentações aplicáveis às responsabilidades social, ambiental e climática.

Particularmente, com relação à PRSAC, a estrutura de governança irá prover condições para o exercício das seguintes atividades: (i) implementar as ações com vistas à efetividade desta PRSAC; (ii) monitorar o cumprimento das ações estabelecidas nesta PRSAC; (iii) avaliar e aperfeiçoar a efetividade das ações implementadas; (iv) verificar a adequação do gerenciamento dos riscos sociais, ambientais e climáticos, por meio da efetividade da regulamentação vigente, nos termos estabelecidos desta PRSAC; (v) identificar eventuais deficiências na implementação das ações e, em tal hipótese, adotar medidas para sua correção e aperfeiçoamento; (vi) divulgar esta PRSAC, as ações com vistas à efetividade desta PRSAC e os critérios para a sua avaliação; (vii) realizar a revisão desta PRSAC; (viii) assegurar a compatibilidade e a integração da PRSAC às demais políticas do Conglomerado Citi Brasil e (vi) realizar testes de estresse para avaliar potenciais impactos de eventos e circunstâncias adversos no Conglomerado Citi Brasil relacionados a questões sociais, ambientais e climáticas do portfólio local.

A seguir fica definido os seguintes papéis e atribuições para a governança da PRSAC:

#### 3.1 DIRETOR(A) RESPONSÁVEL PELA PRSAC

A Chief Risk Officer (CRO) do Banco Citibank S.A. é a Diretora responsável pelo cumprimento da presente PRSAC.

As atribuições da CRO abrangem, mas não estão restritas à: participação no processo de tomada de decisões relacionadas ao estabelecimento e à revisão da PRSAC, auxiliando a Diretoria Executiva, implementação, monitoramento, avaliação e aperfeiçoamento das ações implementadas com vistas à efetividade desta PRSAC, divulgação adequada das informações ao público externo.

#### 3.2 COMITÊ DE RESPONSABILIDADE SOCIAL, AMBIENTAL E CLIMÁTICA(ESG)

O Comitê é responsável por propor recomendações sobre o estabelecimento e a revisão da PRSAC à Diretoria; avaliar o grau de aderência das ações implementadas e quando necessário, propor recomendações de aperfeiçoamento; manter registros dessas recomendações. O Comitê ESG deve coordenar suas atividades com o Comitê de Riscos da Instituição.

A composição do Comitê ESG está divulgada no sítio da instituição na Internet, disponível no [link](#).

#### 3.3 DIRETORIA ESTATUTÁRIA

A Diretoria Estatutária do Banco Citibank S/A é responsável por aprovar e revisar a PRSAC com o auxílio do CRO e do Comitê ESG; assegurar a aderência da Instituição à PRSAC com vistas à sua efetividade; assegurar a compatibilidade e a integração da PRSAC às demais políticas da Instituição; assegurar a correção tempestiva de deficiências relacionadas à PRSAC; estabelecer as atribuições

do Comitê ESG; assegurar que as regras de remuneração adotadas pela instituição não incentive comportamentos incompatíveis com a PRSAC; e promover a disseminação interna da PRSAC e das ações com vistas à sua efetividade.

### **3.4 GERENCIAMENTO DOS RISCOS SOCIAIS, AMBIENTAIS E CLIMÁTICOS**

O Conglomerado Citi Brasil considera os riscos sociais, ambientais e climáticos como componentes das diversas modalidades de riscos a que está exposto, devendo ser gerenciados visando à proteção do Conglomerado Citi Brasil. Ressalta-se que as ações de gerenciamento desses riscos estão sob a coordenação e gerenciamento da CRO.

### **3.5 DEMAIS ÁREAS DO CONGLOMERADO CITI BRASIL**

Todas as áreas do Citi Brasil são responsáveis por assegurar a aderência as diretrizes desta política, para as atividades sob sua responsabilidade e gestão. Devem também formalizar em seus processos, políticas, procedimentos e/ou manuais os critérios que garantem a aderência a essas diretrizes.

### **3.6 AUDITORIA INTERNA**

A auditoria interna do Conglomerado Citi Brasil, alinhada aos padrões da Auditoria Interna do Citi, avalia periodicamente por meios de trabalhos de auditorias em diversas áreas do Conglomerado Citi Brasil, os controles estabelecidos visando ao cumprimento da PRSAC, com os resultados apresentados aos órgãos de governança do Citi, especificamente a Diretoria, o Comitê de Riscos e o Comitê de Auditoria.

## **4 AVALIAÇÃO DE EXECUÇÃO**

---

### **4.1 CONTROLES EXECUTADOS PARA ADERÊNCIA DA POLÍTICA**

Os riscos abordados por esta PRSAC devem ser identificados, medidos, monitorados, controlados e relatados de acordo com os procedimentos internos do Conglomerado Citi Brasil. A avaliação periódica dos controles deve ser feita identificando e acompanhando a correção de eventuais deficiências.

### **4.2 TREINAMENTO**

Treinamento com relação a esta PRSAC devem ser avaliados e implementados de acordo com a necessidade, na identificação de oportunidades e melhorias da governança sobre essa PRSAC ou quando alterações relevantes forem observadas.

Atualizações da PRSAC serão incluídas no treinamento anual da Gestão Integrada De Risco.



### **4.3 ESCALONAMENTO**

Os riscos e preocupações relacionados a esta PRSAC devem ser escalados em linha com a Política de Escalonamento do Citi (Citi Escalation Policy) e conforme necessário, para a estrutura de governança do Conglomerado Citi Brasil.

### **4.4 REVISÃO DESTA PRSAC**

O Conglomerado Citi Brasil revisará a presente PRSAC em periodicidade mínima anual, , ou quando da ocorrência de eventos que impactem e/ou devam ser considerados pelas diretrizes da política, incluindo, mas não limitado à: oferta de novos produtos ou serviços relevantes; modificações relevantes nos produtos, nos serviços, nas atividades ou nos processos da instituição; mudanças significativas no modelo de negócios da instituição; reorganizações societárias significativas; mudanças políticas, regulatórias, tecnológicas ou de mercado, incluindo alterações significativas nas preferências de consumo, que impactem de forma relevante os negócios da instituição, tanto positiva quanto negativamente; e alterações relevantes na dimensão da exposição ao risco social, ambiental e climático.

### **4.5 REGISTRO RELATIVO À PRSAC E AÇÕES RELACIONADAS**

O Conglomerado Citi Brasil mantém disponíveis para verificação pelo Banco Central do Brasil, por um período mínimo de 5 (cinco) anos contados da sua elaboração, toda a documentação relativa ao estabelecimento da PRSAC e à implementação de ações com vistas à sua efetividade.

### **4.6 DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES**

O Conglomerado Citi Brasil possui e manterá página em seu [sítio eletrônico](#) em que publicará a presente PRSAC, detalhando as ações implementadas com vistas à sua efetividade, critérios para a sua avaliação e alterações relevantes, em especial:

- Relação dos setores econômicos sujeitos a restrições nos negócios realizados pela instituição em decorrência de aspectos de natureza social, de natureza ambiental ou de natureza climática;
- Relação de produtos e serviços oferecidos pela instituição que contribuam positivamente em aspectos de natureza social, de natureza ambiental ou de natureza climática;
- Informações e referência aos compromissos institucionais locais e globais de natureza social, ambiental e climática, onde haja participação do Conglomerado Citi Brasil;
- Os mecanismos utilizados para promover a participação de partes interessadas.
- Composição do Comitê ESG;
- Tempestivamente atualizadas quando ocorrer a revisão da PRSAC; alterações relevantes nas ações implementadas para efetivação da PRSAC ou nos seus critérios de atualização; inconsistências ou erros nas informações anteriormente divulgadas.

## Definições

Para fins desta Política, temos as seguintes definições:

- Banco Citibank S.A.: instituição financeira líder do Conglomerado Citi Brasil.
- Citi: Citigroup Inc.
- Natureza ambiental: a preservação e a reparação do meio ambiente, incluindo sua recuperação, quando possível.
- Natureza climática: a contribuição positiva do Citi Brasil (i) na transição para uma economia de baixo carbono, em que a emissão de gases do efeito estufa é reduzida ou compensada e os mecanismos naturais de captura desses gases são preservados; e (ii) na redução dos impactos ocasionados por intempéries frequentes e severas ou por alterações ambientais de longo prazo, que possam ser associadas a mudanças em padrões climáticos.
- Natureza Social: o respeito, a proteção e a promoção de direitos e garantias fundamentais e de interesse comum.
- Interesse Comum: interesse associado a grupo de pessoas ligadas jurídica ou factualmente pela mesma causa ou circunstância, quando não relacionada à natureza ambiental ou à climática.
- Operações: operações financeiras identificadas como sendo passíveis de análise de riscos sociais, ambientais e climáticos.
- Partes Interessadas: clientes e usuários dos produtos e serviços do Citi Brasil, comunidade interna ao Citi Brasil, fornecedores e prestadores de serviços terceirizados relevantes do Citi Brasil, investidores em títulos ou valores mobiliários emitidos pelo Citi Brasil, e as demais pessoas impactadas pelos produtos, serviços, atividades e processos do Citi Brasil, segundo critérios por ele definidos e conforme Proporcionalidade, Relevância e adequação à natureza, complexidade, e exposição aos riscos a eles aplicáveis.

## CONTROLE DE VERSÕES

---

Data (m-a)	Tipo da Versão	Número da Versão	Descrição da Revisão
[Ago/2015]	Original	1.0.	Emissão da primeira versão da PRSA.
[Ago/2018]	Revisão periódica	1.1.	Revisão periódica, sem atualizações relevantes.
[Jun/2021]	Revisão periódica	1.2.	Revisão periódica, para atualização do layout e incorporação do fator climático no documento.
[Jun/2022]	Revisão material	2.0.	Revisão periódica da Política de Responsabilidade Socioambiental para atendimento aos termos das Resoluções nº 4.943/2021 e 4.945/2021 do Conselho Monetário Nacional.
[Jun/2023]	Revisão periódica	2.1	Revisão periódica, para identificação do Tier 2 Legal Entity e atualização da taxonomia da respectiva política.
[Ago/2023]	Revisão periódica	3	Revisão periódica da Política para atendimento aos termos das Resoluções 4.945/2021, 4.943/2021 e 4.557/2021 do Conselho Monetário Nacional.